



**Processo nº 004661/2026**

**Origem:** Superintendência de Pesquisa e Compra Direta

**Assunto:** aquisição de 03 (três) inscrições, por meio de inexigibilidade de licitação, para participação no Evento “Boas Práticas em Ação”

## DECISÃO

Trata-se de solicitação feita pela Superintendência de Pesquisa e Compra Direta, para aquisição de 03 (três) inscrições, por inexigibilidade de licitação, se enquadrando no art. 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2012, para participação das servidoras Kristieli Katarina Rodrigues da Silva, Laisla da Silva Ronchetti e Érica Reis Danieleto Ferreira, da Secretaria Municipal de Administração, no Evento “Boas Práticas em Ação” que será realizado no período de 03 a 05 de março de 2026, no China Park Eco Resort, em Domingos Martins-ES.

Diante de toda a documentação apresentada, os autos foram submetidos ao crivo da Procuradoria-Geral do Município(PGM) onde o douto Procurador-Geral Adjunto do Município, Dr. Genício Caliari Filho, emitiu parecer jurídico no item 5.1, opinando pela ***“possibilidade jurídica de aquisição de 03 (três) inscrições para servidoras participarem do Evento “Boas Práticas em Ação”, como forma de inexigibilidade de licitação prevista no caput do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, desde que sejam observadas as recomendações apresentadas neste opinativo.”***

Quanto as recomendações apresentadas, estas foram observadas pela Secretaria solicitante no item 6, a exceção da recomendação nº 02, suprida pela presente decisão.

Ante todo o exposto, sem mais a acrescentar, por tudo o que consta nos autos deste processo administrativo, **ACOLHO** o parecer jurídico, e **AUTORIZO** o pagamento de 03 (três) inscrições das servidoras para participarem no Evento “Boas Práticas em Ação” que será realizado no período de 03 a 05 de março de 2026, no China Park Eco Resort, em Domingos Martins-ES.





À Superintendência de Pesquisa e Compra Direta para prosseguimento.

**Diligencie-se com as cautelas de praxe.**

Colatina-ES, 27 de fevereiro de 2026.

**RENZO VASCONCELOS**

Prefeito

